

供應相關試劑」的合同，金額為\$10,231,660.80（澳門幣壹仟零貳拾叁萬壹仟陸佰陸拾元捌角），並分段支付如下：

2014年	\$ 2,273,702.40
2015年	\$ 3,410,553.60
2016年	\$ 3,410,553.60
2017年.....	\$ 1,136,851.20

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00原料及附料」帳目的撥款支付。

三、二零一五年至二零一七年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 179/2014 號行政長官批示

鑑於判給布法蘭土木工程有限公司提供「下環街社會服務綜合大樓建造工程（第一期）——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「下環街社會服務綜合大樓建造工程（第一期）——監察」服務的合同，金額為\$4,198,400.00（澳門幣肆佰壹拾玖萬捌仟肆佰元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 2,361,600.00
2015年	\$ 1,836,800.00

Contrapartida do Fornecimento de Reagentes ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 10 231 660,80 (dez milhões, duzentas e trinta e uma mil, seiscentas e sessenta patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 2 273 702,40
Ano 2015.....	\$ 3 410 553,60
Ano 2016.....	\$ 3 410 553,60
Ano 2017.....	\$ 1 136 851,20

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2014

Tendo sido adjudicada à Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (1.ª Fase) — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (1.ª Fase) — Fiscalização», pelo montante de \$ 4 198 400,00 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 2 361 600,00
Ano 2015.....	\$ 1 836 800,00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目4.021.068.09的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 4.021.068.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente ao ano de 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 180/2014 號行政長官批示

鑑於判給張巧娟提供「橫琴島澳門大學新校區——教職員宿舍A3至A6棟裝修工程之設計及招標文件顧問」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與張巧娟訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——教職員宿舍A3至A6棟裝修工程之設計及招標文件顧問」服務的合同，金額為\$3,520,000.00（澳門幣叁佰伍拾貳萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 528,000.00
2015年	\$ 880,000.00
2016年	\$ 1,760,000.00
2017年.....	\$ 352,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.05、次項目3.021.179.11的撥款支付。

三、二零一五年至二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2014

Tendo sido adjudicada a Cheung Hau Kuen a prestação dos serviços de «Consultadoria do Projecto e dos Documentos do Concurso da Obra de Acabamento dos Edifícios A3 a A6 das Residências de Professores e Funcionários no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com Cheung Hau Kuen, para a prestação dos serviços de «Consultadoria do Projecto e dos Documentos do Concurso da Obra de Acabamento dos Edifícios A3 a A6 das Residências de Professores e Funcionários no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin», pelo montante de \$ 3 520 000,00 (três milhões, quinhentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 528 000,00
Ano 2015.....	\$ 880 000,00
Ano 2016.....	\$ 1 760 000,00
Ano 2017.....	\$ 352 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 3.021.179.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.